



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

L E I Nº 938 /84

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.068.800,00 (HUM MILHÃO, SSESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para pagamento de despesas de exercicios' anteriores, conforme discriminação abaixo:

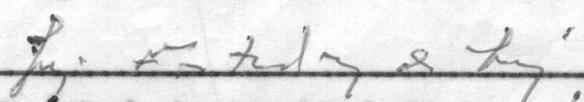
	<u>2.2.1-GABINETE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	Cr\$ 36.000,00
	<u>2.3.2-SETOR DE RENDAS</u>	
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	30.000,00
	<u>2.3.3.-SETOR DE TESOUREARIA</u>	
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	18.000,00
	<u>2.5.2- SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL</u>	
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	<u>984.800,00</u>
		<u>Cr\$ 1.068.800,00</u>

Art.2º-As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da Unidade orçamentária:

	<u>2.5.3-SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3.1.1.3	Obragações Patronais.....	<u>Cr\$ 1.068.800,00</u>

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 1984


Dr. José Frederico Pereira de Lira-
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 21 /84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 938/84, **DECRETA** :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.068.800,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para pagamento de despesas de exercicios anteriores, conforme discriminação:abaixo:

<u>2.2.1-CABINETE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	Cr\$ 36.000,00
<u>2.3.2-SETOR DE RENDAS</u>		
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	30.000,00
<u>2.3.3-SETOR DE TESOUREARIA</u>		
3.1.9.2-	Despesas de exercicios anteriores.....	18.000,00
<u>2.5.2-SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL</u>		
3.1.9.2-	Despesas de exercicior anteriores.....	<u>984.800,00</u>
		<u>Cr\$ 1.068.800,00</u>

Art.2º-As despesas decorrentes da presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da unidade orçamentária:

<u>2.5.3- SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	<u>Cr\$ 1.068.800,00</u>

Art.3º- Este Crédito Especial entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de maio de 1984

Dr. José Frederico Pereira de Lira
PREFEITO